

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 19 757/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente do engenheiro Francisco José Pires Morgado Bernardo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 19 758/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Luís José Calçada Torres Pereira, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho n.º 19 759/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as seguintes competências nos vice-presidentes deste Instituto:

No Prof. Doutor Luís Manuel Santos Pais:

- I) Superintender em toda a actividade no âmbito das relações internacionais, nomeadamente no que se refere ao Programa Life Long Learning;
- II) Superintender em todas as matérias relacionadas com alterações dos planos curriculares;
- III) Coordenar a actividade dos Serviços Académicos;
- IV) Coordenar as áreas pedagógico-científicas;
- V) Superintender a área de estágios e saídas profissionais de estudantes;
- VI) Decidir sobre pedidos de reconhecimento de graus académicos;
- VII) Coordenar as condições de acesso e ingresso ao ensino superior;
- VIII) Cooperar com outros estabelecimentos de ensino nas áreas correspondentes às funções delegadas;

No Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues:

- I) Superintender em todas as operações de ordem financeira e contabilística do Instituto;
- II) Superintender a actividade das Secções de Contabilidade, Pessoal, Económico/Património, Tesouraria, Expediente e Arquivo, Serviços de Manutenção e Serviços de Imagem;
- III) Superintender os Serviços de Informática e do Centro de Comunicações;
- IV) Superintender a área financeira e contabilística de projectos científicos e de programas tais como PIDDAC, PRODEP e outros da mesma natureza;
- V) Decidir sobre pedidos de equiparação a bolseiro e deslocações no País e no estrangeiro de funcionários.

Estas delegações de competências entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação do presidente do Instituto.

Ratificam-se também todos os actos praticados pelos vice-presidentes nas matérias agora delegadas desde a sua tomada de posse em 29 de Junho de 2006.

23 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 19 760/2007

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Agosto de 2006, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo em vigor, subdelego nos presidentes dos conselhos directivos da Escola Superior Agrária, da Escola Superior de Educação, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e da Escola Superior de Saúde de Bragança, bem como no director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, respec-

tivamente professor-adjunto Albino António Bento, professora-adjunta Maria da Conceição Costa Martins, professor-coordenador Albano Agostinho Gomes Alves, professora-adjunta Maria Helena Pimentel e professor-coordenador Rui Pedro Sanches Castro Lopes, as seguintes competências:

1) Autorizar que todos quantos exercem funções na unidade orgânica respectiva e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, designadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como estrangeiro, desde que o meio de transporte não seja em automóvel próprio e não inclua o abono antecipado de ajudas de custo e de despesas de deslocação;

2) Autorizar as despesas relativas à aquisição de bens e serviços cujo valor não ultrapasse o limite de € 500, desde que cumpridas as normas legais em vigor, incluindo a norma de controlo interno.

Delego nas mesmas entidades as seguintes competências:

- 1) Autorizar a passagem de certidões de documentos existentes nos arquivos próprios da escola, sem prejuízo de serem remetidas aos Serviços Centrais as receitas provenientes de emolumentos, se a eles houver lugar;
- 2) Autorizar planos de férias e decidir sobre faltas ao serviço praticadas pelos funcionários;
- 3) Autorizar a cedência temporária de instalações da escola.

Ratifico todos os actos administrativos proferidos por estas entidades, nas matérias e limites acima referidos, desde 29 de Junho de 2006, data da minha tomada de posse.

23 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 19 761/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Rui Manuel Pires Fernandes para o exercício das funções de operário altamente qualificado principal, na área de bate-chapas, para a Escola Superior de Educação de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal líquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

26 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 19 762/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, Ângela Cristina Santos Machado foi nomeada para o exercício das funções de técnica profissional principal na Escola Superior de Saúde de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal líquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

27 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 19 763/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com a licenciada Juliana Almeida de Souza contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Saúde de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 27 de Julho de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

27 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho (extracto) n.º 19 764/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Julho de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Sílvia Maria Martins Marques Salgueiro, pre-

cedendo concurso, para o lugar de técnica profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

31 de Julho de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 19 765/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 25 de Junho de 2007, foi autorizada a cessação da comissão de serviço extraordinária na categoria de equiparado a professor-coordenador do Doutor Armando Baptista da Silva Afonso, do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2007

27 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Rectificação n.º 1395/2007

Por ter saído com inexactidão o texto do despacho (extracto) n.º 13 172/2007, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, relativo à contratação do licenciado Custódio Manuel Baptista Ferreira, e por despacho de 22 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, rectifica-se que onde se lê «13 de Setembro de 2007» deve ler-se «20 de Setembro de 2007».

25 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Rectificação n.º 1396/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Junho de 2007, e, por ter saído com inexactidão o texto do despacho (extracto) n.º 23 670/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006, relativo à nomeação provisória na categoria de professor-adjunto, no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do mestre António Luís Ferreira Marques, rectifica-se que onde se lê «ficando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 185» deve ler-se «ficando a ser remunerado pelo escalão 3, índice 210».

27 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 19 766/2007

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi a Marina Vitória Valdez Faria Rodrigues, professora-adjunta de nomeação provisória do Departamento de Matemática e Ciências da Natureza, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 1930/2001, de 30 de Janeiro, autorizada a nomeação definitiva, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a 14 de Agosto de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 15 948/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao preen-

chimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1372/95, de 22 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o correspondente à categoria posta a concurso e é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal assistente administrativo, no quadro das atribuições e competências afectas ao organismo que procede à abertura do presente concurso e a que se refere o Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisito especial — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria com classificação não inferior a *Bom*, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a constante da tabela anexa do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

7 — Local de trabalho — nas instalações dos Serviços de Acção Social, com sede no Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos específicos (eliminatória);
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões do candidato na área em que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Avaliação do desempenho.

8.2 — A prova de conhecimentos específicos assumirá a forma escrita, terá a duração de noventa minutos e versará sobre o programa de provas constante no anexo do despacho n.º 323/2006 (2.ª série), de 10 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, e será realizada nos termos do despacho n.º 5606/2006 (2.ª série), de 9 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2006.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e realizar-se-á conforme o disposto no despacho n.º 5606/2006 (2.ª série), de 9 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2006, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Classificação final — resulta da soma ponderada da pontuação atribuída aos vários métodos de avaliação e é traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, enviado